



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Itapeva, 16 de novembro de 2016.

### **MENSAGEM N.º 045 / 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre a criação de cargos em provimento efetivo de ‘Auxiliar de Serviços Gerais – Casa Transitória”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal criar no quadro de pessoal do Município de Itapeva/SP, 2 (dois) cargos em provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais – Casa Transitória” – Ref. 1 da Tabela B da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional.

A criação pretendida se faz necessária ante a investidura prévia para atendimento da exigência do bom desenvolvimento do serviço público de acolhimento institucional dos menores abrigados na Casa Transitória do Governo Municipal de Itapeva/SP, visando, assim, a melhoria no atendimento, especialmente ao que vem sendo imposto ao Município.

Diante disso, não havendo impacto financeiro e orçamentário da despesa com pessoal oriunda da criação de cargo ora pretendida, dado que os cargos já se acham investidos, tem-se que ela tem plena adequação com os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2016 e para os dois subsequentes.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI N.º 097 / 2016**

**DISPÕE** sobre a criação de cargos em provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais – Casa Transitória”.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Município de Itapeva/SP, 2 (dois) cargos em provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais – Casa Transitória” – Ref. 1 da Tabela B da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, com as seguintes atribuições:

I - efetuar a limpeza das dependências da Casa Transitória, varrendo e limpando os recintos e acessórios dos mesmos, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes;

II - executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos;

III - coletar e acondicionar o lixo;

IV - lavar, passar e guardar a roupa dos acolhidos;

V - utilizar equipamento de proteção individual (EPI);

VI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de novembro de 2016.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal